

Gabinete do(a) Vereador(a) Professor Antônio Cesar

PROJETO INDICATIVO

Dispõe sobre o pagamento anual de valor adicional aos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício no Município de Linhares-ES.

Art. 1º. Fica instituído o pagamento anual de abono natalino aos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício no Município de Linhares-ES, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

§ 1º O benefício disposto no *caput* desta art.1º desta lei abrange:

I - os servidores públicos municipais efetivos ativos regidos pela Lei Complementar nº 052, de 29 de dezembro de 2017;

II - os servidores contratados para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Linhares, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

III - os profissionais que efetivamente atuam na educação básica, ainda que sem formação específica na área de Educação, incluindo as áreas de suporte operacional e administrativo.

Art. 2º. O abono poderá ser concedido na forma de acréscimo no ticket alimentação dos servidores, ou sob a forma de pecúnia, ambos em parcela única. Em qualquer caso, será regulamentado pelo Poder Executivo, através de lei própria de sua iniciativa, a ser encaminhada anualmente à Câmara Municipal.

Parágrafo único. O pagamento do abono poderá ser definido em valor diferente do disposto no art. 1º, *caput*, conforme adequação à disponibilidade orçamentária-financeira a ser declarada pela autoridade competente.

Art. 3º. O pagamento do abono independe de eventual recomposição salarial concedida.

Art. 4º. O abono de que trata o *caput* deste artigo não se incorpora aos proventos e pensões dos inativos e pensionistas, nem constitui base de cálculo para pagamento de qualquer vantagem ou desconto.

Art. 5º Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta das dotações





orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação pertinente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", 8 de novembro de 2022.

Professor Antônio Cesar
Vereador(a) - PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003700300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Professor Antônio Cesar** em 08/11/2022 14:42

Checksum: **9EFFB63F7D966FA7D64DC8F5A0B9B4F4F9FEBE80EBE4FCE9E3BA2FF973EDB522**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350039003700300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

